



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

CREDENCIAMENTO E NORMAS DE BOAS PRÁTICAS PARA FOTÓGRAFOS

A Confederação Brasileira de Karatê – CBK, vem comunicar as normas de credenciamento e as diretrizes de boas práticas aplicáveis aos fotógrafos que atuarão nas competições oficiais: Campeonato Brasileiro de Karatê – Etapas Classificatórias, Etapa Final e Seletivas Nacionais.

1. OBJETIVO

Este documento estabelece as normas de credenciamento, uso de imagem e conduta profissional para fotógrafos que atuarem nos eventos oficiais da CBK em 2026.

O objetivo é garantir:

- Organização e segurança do ambiente competitivo
- Definição dos espaços permitidos
- Respeito à arbitragem e à estrutura técnica
- Proteção dos direitos institucionais da CBK
- Clareza de atribuições e autoridade operacional

2. CATEGORIAS DE CREDENCIAMENTO

2.1 FOTÓGRAFO OFICIAL CBK

A CBK designará **Fotógrafos Oficiais por evento**, que será os únicos profissionais com:

- Livre circulação entre tatames.
- Autorização para pisar e circular entre as áreas de competição
- Acesso as áreas de aquecimento, área de espera, área VIP (quando houver) e a quaisquer outras zonas restritas à mídia

Os Fotógrafos Oficiais atuarão como representantes institucionais da CBK, tendo prioridade operacional e autoridade de cobertura técnica.

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100 Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

2.2 FOTÓGRAFO VIA FEDERAÇÃO ESTADUAL

- Cada Federação Estadual poderá credenciar **01 (um) fotógrafo por evento**, sem custo.
- As imagens deverão ser de uso exclusivo institucional da respectiva Federação.
- É expressamente proibida a comercialização das imagens.
- A comercialização acarretará:
 - Suspensão imediata da credencial no evento vigente;
 - Possível negativa de credenciamento para eventos futuros.

2.3 DEMAIS FOTÓGRAFOS

- Deverão solicitar credenciamento diretamente à Secretaria da CBK:
 secretariacbk@uol.com.br
- Mediante pagamento da taxa de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por evento.

3. REGRAS GERAIS DE CREDENCIAL

- A credencial é **pessoal, individual e intransferível**.
- Será permitida apenas **01 (uma) pessoa por credencial**.
- A troca, empréstimo ou uso indevido acarretará retirada imediata da credencial.
- O uso da credencial deverá ser visível durante todo o evento.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1 FOTÓGRAFOS CREDENCIADOS (NÃO OFICIAIS)

- Fotografar apenas nas áreas designadas nas áreas de competição.
- Permanecer atrás das mesas de arbitragem, a frente dos tatames e áreas delimitadas.
- É proibida a livre circulação entre os tatames.
- É proibido pisar, sentar ou entrar nos tatames, mesmo que estejam vazios.
- É proibido utilizar celulares para captação de imagens ou vídeos dentro das quadras.

Sede Administrativa: Av. Ulisses Guimarães, 100 Iparana – Caucaia/CE – Cep 61.627-525

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com

E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

4.2 UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA

- Utilize apenas as entradas e instalações indicadas pelo Organizador do evento.
- Não é permitido acessar livremente áreas restritas como:
 - Área de aquecimento
 - Área de espera
 - Área VIP
 - Qualquer zona não destinada à mídia (Exceto Fotógrafo Oficial CBK)

5.CONDUTA PROFISSIONAL

- Seja sempre discreto e respeitoso com árbitros, oficiais, equipe organizadora e atletas.
- Mantenha o mínimo de ruído e movimentação durante as lutas e cerimônias.
- Siga prontamente as orientações da organização e da equipe técnica.

A postura profissional é condição obrigatória para manutenção do credenciamento.

6.FILMAGEM E CAPTAÇÃO DE IMAGEM

- A captação de vídeo está sujeita à autorização expressa da CBK.
- O uso de equipamentos de vídeo sem autorização poderá resultar em retirada imediata da credencial.
- **A utilização de celulares para registro dentro das quadras é proibida.**

7.RETIRADA DA CREDENCIAL

As credenciais de mídia poderão ser retiradas:

- Durante o credenciamento técnico, ou
- Antes do início da competição, na mesa de trabalho juntamente com a Secretaria da CBK.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

8.DIREITOS DE IMAGEM E MEDIDAS DISCIPLINARES

A CBK detém os direitos institucionais das competições.

O descumprimento das normas poderá resultar em:

- Advertência verbal
- Retirada imediata da credencial
- Suspensão para eventos futuros
- Impedimento de novos credenciamentos

Atenciosamente,

Caucaia-CE, 04 de março de 2026.

Sebastião Hermes Freire de Queiroz
Presidente CBK